



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Serviço de Contratos**

TERMO ADITIVO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO SEI Nº 025.00007152/2024-11

CONTRATO Nº 013/2025

TERMO ADITIVO Nº 004/2026

1º TERMO DE ADITAMENTO, AO CONTRATO Nº 13/2025, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - GABINETE DO SECRETÁRIO E A EMPRESA DCONTROLL EMPREENDIMENTOS E FACILITIES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, UGE 180101 – Gabinete do Secretário e Assessorias, com sede na Rua Líbero Badaró nº 39, bairro Centro, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.377.800/0099-30, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Henrique Lopes Barbosa, nomeado pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo nº 34, de 20 de fevereiro de 2026, portador do RG [REDACTED], no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DCONTROLL EMPREENDIMENTOS E FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.137.670/0001-40, sediado na Rua Tabajaras, nº 439 – Mooca – São Paulo/SP, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Disney Ferreira Melo, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que, em 14 de julho de 2025, celebraram contrato nº 013/2025 de prestação de serviços de copeiragem (encarregada, garçom/garçonete e copeira), com fornecimento de materiais e produtos para higienização das copas, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de uniformes, materiais, e utensílios necessários da Secretaria da Segurança Pública;
- b) que, conforme justificativa técnica apresentada nos autos do Processo SEI nº 025.00007152/2024-11, restou caracterizada a necessidade de acréscimo quantitativo do objeto inicialmente contratado, em razão do aumento das demandas institucionais do Gabinete do Secretário e Assessorias;
- c) que o acréscimo consiste na inclusão de mais 01 (um) posto de serviço de copeiragem, passando o quantitativo de 05 (cinco) para 06 (seis) postos;
- d) que a CONTRATADA manifestou concordância expressa com o acréscimo pretendido, conforme proposta apresentada;
- e) que foi atestada pelo Gestor do Contrato a regular e satisfatória execução dos serviços até o momento;
- f) que o acréscimo observa o limite legal de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme as disposições contratuais e a legislação vigente;

g) que houve autorização da autoridade competente para a formalização do presente aditamento, conforme Despacho de Autorização para Empenho SEI nº 0095489265.

RESOLVEM, de comum acordo, nos termos do artigo 65 da Lei Federal 14.133/21, aditar o contrato nº 013/2025, o que hora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo quantitativo de 01 (um) posto de serviço de copeiragem ao Contrato nº 013/2025, passando o quantitativo de 05 (cinco) para 06 (seis) postos de copeiragem, a partir de **01 de abril de 2026**, com fornecimento de materiais e produtos para higienização das copas, conforme memória de cálculo constante dos autos do Processo SEI nº 025.00007152/2024-11, nos termos da tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT. DE POSTOS/DIA COPEIRAGEM	QUANT. DE POSTOS/DIAS ENCARREGADA DA COPEIRAGEM	QUANT. DE POSTO/DIA GARÇOM	PREÇO UNIT. POSTOS/DIA COPA	PREÇO UNIT. DE POSTO/DIA GARÇOM	PREÇO UNIT. POSTOS/DIAS ENCARREGADO COPA	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (52 MESES)
Prestação de serviços de copeiragem	6	1	1	R\$ 1.160,34	R\$ 193,39	R\$ 237,18	R\$ 1.590,91	R\$ 31.818,20	R\$ 1.654.546,40

PARÁGRAFO ÚNICO

A alteração de que trata o “caput” desta cláusula representa um acréscimo contratual correspondente a 13,84% (treze vírgula oitenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalendo ao montante total mensal de R\$ 3.867,65 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), de sorte que seu valor mensal passará de R\$ 27.950,55 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 31.818,20 (trinta e um mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 1.654.546,40 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), para o período de 52 (cinquenta e dois) meses, sendo previsto o valor de R\$ 286.363,80 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) para o exercício de 2026, o valor de R\$ 381.818,40 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos) para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, e o valor de R\$ 222.727,40 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) para o exercício de 2030, onerando a classificação orçamentária nº 06181182065590000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com ele conflitantes.

E, por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, sendo assinado também pelas duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da última assinatura digital das partes.

CONTRATANTE
GUSTAVO HENRIQUE LOPES BARBOSA
Dirigente

CONTRATANTE
DISNEI FERREIRA MELO
Representante Legal

TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS:



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Lopes Barbosa, Subsecretário**, em 25/03/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DISNEI FERREIRA MELO, Usuário Externo**, em 26/03/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luiz Sobral, Capitão PM**, em 26/03/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly De Oliveira Ribeiro, Chefe de Serviço**, em 26/03/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0101471454 e o código CRC FA11019A.